



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13913/2025
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Setor Requisitante: Gabinete da Secretária

Responsável pela Demanda: Kenia da Cunha Jaeger

Matrícula: 10232

E-mail: marketingturismo@canela.rs.gov.br

Telefone: (54) 3282-5190 | **Ramal:** 2295

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: Participação da Secretaria de Turismo e Cultura na Feira Internacional de Turismo – Festuris, na sua 37ª edição, com o objetivo de promover o destino de Canela e fortalecer sua presença no mercado turístico.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A participação institucional de Canela na 37ª edição do FESTURIS 2025 é estratégica para consolidar a cidade como um destino turístico de relevância nacional e internacional. O evento oferece uma plataforma única para aumentar a visibilidade do município, estabelecer parcerias comerciais e promover a diversificação do turismo local.

Para garantir a efetiva participação, é necessário contratar o espaço físico (piso e chão) e a montagem do estande. A feira ocorrerá entre os dias 06 a 09 de novembro de 2025, em Gramado/RS, e representa uma oportunidade ímpar de posicionamento da cidade no mercado turístico.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está prevista no Plano de Ações da Secretaria Municipal de Turismo para o exercício de 2025, integrando a estratégia de promoção do destino Canela e ampliação da sua visibilidade em mercados prioritários do turismo.

O Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Canela para o ano de 2025 encontra-se em fase de estruturação, devendo contemplar a contratação em tela.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de estande para participação institucional de Canela na 37ª edição do FESTURIS 2025 será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição por se tratar de fornecedor exclusivo da cessão de espaço no referido evento (empresa promotora).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

– Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleições de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- e) Se a Licitante for ME/EPP: Prova de Inscrição no regime tributário ME ou EPP, conforme estabelece o artigo terceiro da Lei complementar nº123, de 14/12/2006;

– Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e cópia CPF e RG dos representantes legais;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante e no Município de Canela;
- c) Certidão Negativa com a Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço—FGTS;
- e) Prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT);

– Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, anteriores a data fixada para a sessão de abertura da licitação;

– Qualificação Técnica:

Os serviços especializados para coleta, análise e sistematização de dados relacionados ao setor turístico de Canela têm natureza de serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Licitação, na modalidade Inexigibilidade sua forma eletrônica, com critério de julgamento nos termos do artigo art. 74, inciso III, alínea “a” da Lei 14.133/2021, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

– Declaração de Exclusividades;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição
01	Cessão de estande nº P215 no FESTURIS 2025, com área de 30 m ² , incluindo taxas obrigatórias (limpeza, KVA e taxa municipal) e projeto especial de montagem com paisagismo.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto. Neste sentido, segue memória de quantitativo:

PROCESSO Nº	Valor	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO De __/__/__ a __/__/__
13354/2022	R\$ 60.782,13	1	03/11 a 06/11/2022
14013/2023	R\$ 75.958,00	1	09/11 a 12/11/2023
7706/2024	R\$ 90.000,00	1	07/11 a 10/11/2024

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O FESTURIS é um evento cuja organização e comercialização são de responsabilidade exclusiva da empresa Rossi & Zorzanello Ltda., não existindo, portanto, alternativas viáveis para a contratação de espaço junto a outras empresas, uma vez que se trata de fornecedor exclusivo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa total da contratação é de **R\$ 99.528,00 (noventa e nove mil quinhentos e vinte e oito reais)**, conforme proposta encaminhada pela organização do evento, detalhada da seguinte forma:

Espaço Físico

- Estande nº P215 (formato de ponta de ilha localizado no Pavilhão Araucária – obrigatório projeto especial)
- Área: 30 m²
- Valor do Espaço (piso – chão, sem montagem): R\$ 47.850,00
- Projeto Especial: R\$ 46.136,00
- Paisagismo: R\$ 1.512,00
- Taxa Municipal (obrigatória): R\$ 338,00
- Taxa KVA: R\$ 3.600,00
- Taxa de Limpeza: R\$ 430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição do espaço físico exclusivo disponibilizado pela empresa promotora do FESTURIS 2025, com direito de uso integral durante os quatro dias do evento, permitindo a montagem de estande institucional personalizado. O espaço será utilizado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e empreendimentos turísticos de Canela, para atendimento ao público, promoção dos atrativos turísticos de Canela, realização de networking com operadores, agentes e demais profissionais do setor, bem como para o fortalecimento da imagem do destino em âmbito nacional e internacional. Dessa forma, a participação possibilitará ampliar a visibilidade de Canela, consolidar parcerias estratégicas e diversificar a oferta turística do município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica o parcelamento da contratação, tendo em vista a indivisibilidade do objeto, cuja prestação depende da cessão integral e exclusiva do espaço físico específico no evento. A divisão em partes inviabilizaria a efetividade do objeto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem como resultados pretendidos:

- Ampliar a visibilidade institucional do destino Canela nos principais mercados emissores de turismo, reforçando sua imagem como referência nacional e internacional;
- Estimular a geração de negócios e parcerias estratégicas com operadoras, agências, investidores e demais atores do trade turístico, fomentando o desenvolvimento econômico local;
- Promover de forma integrada os atrativos naturais, culturais, gastronômicos e os eventos do Município, diversificando a oferta turística e qualificando a experiência do visitante;
- Posicionar Canela como destino inovador e sustentável, alinhado às novas tendências do setor, fortalecendo sua competitividade frente a outros destinos turísticos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências adicionais além da elaboração do termo de inexigibilidade, instrução processual com a proposta, declaração de exclusividade, manifestação jurídica, minuta contratual e formalização da contratação.

O gestor e fiscal do contrato serão designados por portaria, conforme competências atribuídas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

08
2025

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações interdependentes. O fornecimento do espaço pela organizadora é suficiente para viabilizar a execução do objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A participação no evento poderá gerar resíduos sólidos e material promocional descartável. Como medida mitigadora, a contratada será orientada a utilizar materiais recicláveis e a realizar o descarte adequado.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Canela, 09 de Setembro de 2025.

KENIA DA CUNHA JAEGER
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Gilberto Cezar
Prefeito de Canela
Prefeitura Municipal de Canela
CNPJ: 88.585.518/0001-85